

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**PORTARIA Nº 334, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.009742/2015-88, resolve:

Prorrogar pelo período de 24-02-2017 a 23-02-2018, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 004/2016, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 024/2016, de 19-02-2016, publicado no DOU de 24-02-2016, Seção 3, fl. 60.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000154/2016-60, resolve:

Prorrogar pelo período de 17-03-2017 a 16-03-2018, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 025/2016, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 042/2016, de 16-03-2016, publicado no DOU de 17-03-2016, Seção 3, fl. 53.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 23/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE ECONOMIA

A.1 - DEPTO. DE ECONOMIA

A.1.1 - Concurso 61 - Processo nº. 23071.014652/2016-69 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LAURA DE CARVALHO SCHIAVON	9,08
2º	LUIZ ANTONIO DE LIMA JUNIOR	8,58
3º	ANDRÉ SURIANE DA SILVA	7,90

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053187/2016-72 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS/CFH, instituído pelo Edital nº 039/DDP/PRODEGESP/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 167, Seção 3, de 30/08/2016.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Paulo Jorge Pinto Raposo	10

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto no 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Detalhar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto no 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

ANEXO I

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS	JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	182.314	354.629	516.837	773.817	1.007.161	1.240.084	1.472.728	1.705.179	1.937.492	2.169.702	2.401.833	2.638.193
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	139.025	278.050	412.549	596.324	776.068	955.185	1.133.881	1.312.281	1.490.464	1.668.483	1.846.377	2.024.170
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	270.286	540.571	810.857	1.171.237	1.531.618	1.891.998	2.252.379	2.612.759	2.973.139	3.333.520	3.693.900	4.054.283
25000 Ministério da Fazenda	263.353	526.705	781.802	1.122.960	1.463.378	1.803.415	2.143.225	2.482.893	2.822.463	3.161.965	3.501.417	3.840.833
26000 Ministério da Educação	2.243.311	4.496.871	6.729.982	9.759.407	12.788.954	15.824.321	18.857.166	21.896.217	24.891.818	27.869.472	30.833.778	33.794.103
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	62.218	124.435	186.653	269.724	352.795	435.866	518.937	602.008	685.079	768.150	851.221	934.291
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	238.794	494.298	750.292	1.094.027	1.437.762	1.781.497	2.125.232	2.468.967	2.812.702	3.153.441	3.493.170	3.832.875
32000 Ministério de Minas e Energia	30.187	60.374	90.901	131.623	172.417	213.256	254.123	295.012	335.914	376.828	417.749	458.676
35000 Ministério das Relações Exteriores	146.115	292.230	437.780	632.503	827.227	1.021.950	1.216.674	1.411.397	1.606.120	1.800.844	1.995.567	2.190.290
36000 Ministério da Saúde	7.542.550	15.098.100	22.653.650	31.065.184	39.476.610	47.888.035	56.299.461	64.710.886	73.122.312	81.533.738	89.945.163	98.358.135
37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	7.176	14.352	21.528	31.096	40.664	50.232	59.800	69.368	78.936	88.504	98.072	107.645
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	133.000	266.604	400.208	587.971	775.734	963.497	1.130.976	1.298.454	1.465.932	1.633.410	1.800.888	1.968.366
40000 Ministério do Trabalho	58.380	116.761	173.831	250.095	326.244	402.336	478.392	554.427	630.447	706.457	782.459	858.459
42000 Ministério da Cultura	50.960	101.920	153.288	221.748	290.257	358.791	428.342	497.901	567.470	637.043	706.619	776.198
44000 Ministério do Meio Ambiente	58.301	116.603	171.321	237.032	313.482	389.932	466.382	542.832	619.282	695.733	772.183	848.635
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	103.934	207.868	311.802	537.395	762.731	988.067	1.213.403	1.438.739	1.664.075	1.889.411	2.114.747	2.340.080
51000 Ministério do Esporte	50.147	100.294	150.431	229.506	308.581	387.656	466.731	545.806	624.881	703.956	783.031	862.103
52000 Ministério da Defesa	773.938	1.547.876	2.321.814	3.353.731	4.385.647	5.417.564	6.449.481	7.481.398	8.513.314	9.545.231	10.577.148	11.609.067
53000 Ministério da Integração Nacional	275.716	351.432	427.148	529.003	630.858	732.713	834.568	936.423	1.038.278	1.140.133	1.241.988	1.343.840
54000 Ministério do Turismo	18.211	36.422	54.633	101.137	147.641	194.145	240.649	287.153	333.657	380.161	426.665	473.166



55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	2.633.558	5.267.116	7.885.674	10.796.873	13.701.512	16.606.151	19.510.790	22.415.429	25.320.068	28.224.707	31.129.345	34.033.985
56000 Ministério das Cidades	28.825	57.650	86.475	221.321	356.167	491.014	625.860	760.706	895.552	1.030.398	1.165.244	1.300.089
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	326	652	978	1.413	1.848	2.283	2.718	3.153	3.588	4.023	4.458	4.893
63000 Advocacia-Geral da União	33.739	67.479	100.905	147.718	194.494	241.251	287.996	334.732	381.465	428.195	474.921	521.645
71000 Encargos Financeiros da União - Demais	60.260	120.519	180.779	261.379	341.978	422.578	503.178	583.777	664.377	744.977	825.576	906.180
71102 Encargos Financeiros da União - MPDG	111.389	222.778	334.167	482.686	631.205	779.724	928.243	1.076.762	1.225.281	1.373.800	1.522.319	1.670.838
71104 Encargos Financeiros da União - Remun. Agentes Financeiros	60.467	120.934	181.401	262.023	342.645	423.267	503.889	584.511	665.133	745.755	826.377	906.999
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	9.592	19.184	28.776	41.565	54.354	67.143	79.932	92.721	105.510	118.299	131.088	143.874
74000 Operações Oficiais de Crédito - Demais	653	1.306	1.959	2.830	3.701	4.572	5.443	6.314	7.185	8.056	8.927	9.798
74902 Operações Oficiais de Crédito - FIES	57.834	115.668	173.502	250.614	327.726	404.838	481.950	559.062	636.174	713.286	790.398	867.507
TOTAL	15.644.559	31.119.681	46.531.923	65.163.942	83.771.459	102.383.361	120.972.529	139.567.267	158.118.108	176.647.678	195.162.628	213.679.216

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS	JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	10.846	31.691	62.643	63.209	87.411	112.034	136.936	162.031	187.264	212.600	238.015	259.201
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.645	17.290	30.461	43.580	60.730	78.507	96.705	115.199	133.910	152.785	171.785	190.884
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	79.441	158.883	238.324	344.246	450.167	556.089	662.010	767.932	873.854	979.775	1.085.697	1.191.619
25000 Ministério da Fazenda	46.862	93.725	148.843	221.305	294.507	368.090	441.900	515.852	589.902	664.020	738.188	812.395
26000 Ministério da Educação	78.021	145.793	234.014	299.698	365.260	425.002	487.266	543.324	642.832	760.287	891.090	1.025.876
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	8.134	16.269	24.403	35.135	45.867	56.599	67.331	78.063	88.795	99.527	110.259	120.991
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	21.933	27.156	31.889	35.789	39.689	43.589	47.489	51.389	55.289	62.185	70.091	78.024
32000 Ministério de Minas e Energia	12.627	25.254	37.541	53.905	70.197	86.444	102.663	118.860	135.044	151.216	167.381	183.537
35000 Ministério das Relações Exteriores	268	536	1.369	1.824	2.278	2.733	3.187	3.642	4.097	4.551	5.006	5.460
36000 Ministério da Saúde	25.000	37.000	49.000	60.865	72.838	84.812	96.785	108.759	120.732	132.705	144.679	155.109
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	29.476	58.348	87.220	116.092	144.964	173.836	222.992	272.149	321.306	370.463	419.620	468.780
40000 Ministério do Trabalho	869	1.737	3.916	6.651	9.501	12.408	15.351	18.315	21.294	24.283	27.280	30.283
42000 Ministério da Cultura	2.155	4.310	6.057	8.417	10.728	13.014	14.283	15.544	16.795	18.042	19.286	20.526
44000 Ministério do Meio Ambiente	10.468	20.935	34.986	60.967	76.209	91.451	106.693	121.935	137.177	152.418	167.660	182.902
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	2.257	4.514	6.771	8.685	10.856	13.027	15.198	17.369	19.540	21.711	23.882	26.054
51000 Ministério do Esporte	0	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
52000 Ministério da Defesa	279.382	558.764	838.146	1.210.655	1.583.165	1.955.674	2.328.183	2.700.692	3.073.202	3.445.711	3.818.220	4.190.730
53000 Ministério da Integração Nacional	2.700	5.400	8.100	10.800	13.500	16.200	18.900	21.600	24.300	27.000	29.700	32.400
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	100.000	200.000	315.000	381.878	455.316	528.754	602.192	675.630	749.068	822.506	895.945	969.383
56000 Ministério das Cidades	20.000	40.000	60.000	83.588	107.176	130.763	154.351	177.939	201.527	225.115	248.703	272.290
63000 Advocacia-Geral da União	9	17	339	746	1.190	1.653	2.128	2.612	3.099	3.589	4.083	4.578
71000 Encargos Financeiros da União - Demais	758	1.517	2.275	3.033	3.792	4.550	5.308	6.067	6.825	7.583	8.342	9.100
TOTAL	739.851	1.449.139	2.221.307	3.051.088	3.905.371	4.755.269	5.627.901	6.494.963	7.405.922	8.338.152	9.285.002	10.230.222

Fontes: 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS	JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	8.458	10.250	12.042	21.981	31.920	41.860	51.799	61.739	71.678	81.617	91.557	101.500
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.739	3.479	5.218	6.958	8.697	10.436	12.176	13.915	15.654	17.394	19.133	20.873
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	98.000	196.000	294.000	321.711	349.423	377.134	404.845	432.556	460.268	487.979	515.690	543.401
26000 Ministério da Educação	150.000	250.000	350.000	455.556	561.111	666.667	772.222	877.778	983.333	1.088.889	1.194.444	1.300.000
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	3.000	3.000	3.000	19.333	35.667	52.000	68.333	84.667	101.000	117.333	133.667	150.000
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	150	299	449	599	749	898	1.048	1.198	1.347	1.497	1.647	1.797
32000 Ministério de Minas e Energia	6.358	14.715	23.073	30.904	38.735	46.567	54.398	62.229	70.060	77.892	85.723	93.554
36000 Ministério da Saúde	50.000	100.000	150.000	264.267	378.534	492.801	607.068	721.335	835.602	949.869	1.064.136	1.178.403
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	700.000	1.400.001	2.099.999	3.268.319	4.436.638	5.604.957	6.773.279	7.941.597	9.109.919	10.278.236	11.446.558	12.614.878
42000 Ministério da Cultura	10.000	18.000	26.000	47.099	68.197	89.296	110.394	131.493	152.591	173.690	194.788	215.887
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	68	136	205	260	315	370	425	480	535	590	645	700
51000 Ministério do Esporte	30.000	60.000	90.000	137.831	185.663	233.494	281.325	329.156	376.988	424.819	472.650	520.481
52000 Ministério da Defesa	60.000	110.000	160.000	862.599	1.565.198	2.267.798	2.970.397	3.672.996	4.375.595	5.078.195	5.780.794	6.483.393
53000 Ministério da Integração Nacional	181.894	321.413	460.932	731.248	1.001.564	1.271.880	1.542.196	1.812.512	2.082.828	2.353.144	2.623.460	2.893.776
54000 Ministério do Turismo	20.000	24.374	28.749	65.963	103.178	140.392	177.607	214.821	252.036	289.250	326.464	363.679
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	7.000	17.000	27.000	51.693	76.387	101.080	125.773	150.467	175.160	199.854	224.547	249.240
56000 Ministério das Cidades	173.333	471.333	769.333	1.846.145	2.922.956	3.999.768	5.076.579	6.153.391	7.230.202	8.307.014	9.383.825	10.460.636
TOTAL	1.500.000	3.000.000	4.500.000	8.132.466	11.764.932	15.397.398	19.029.864	22.662.330	26.294.796	29.927.262	33.559.728	37.192.198

BANCO DO BRASIL S/A
BB DTVM (BB GESTÃO DE RECURSOS -
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S/A)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2016

Em vinte e sete de setembro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Maurício Maurano e Walter Malieni Junior. O Conselho de Administração aprovou, nos termos da Nota BB DTVM/PRESI/GOVER-2016/740, de 27.09.2016, Pt Secex 2016/5301: a) a eleição do Sr. João Vagnes de Moura Silva, a seguir qualificado, para completar o mandato 2014/2017 no cargo de Diretor-Executivo da Companhia, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias: João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Distrito Federal. Endereço: Pça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ); b) a fixação de atribuições aos membros da Diretoria Executiva, conforme tabela abaixo, em atendimento a normas da Comissão de Valores Mobiliários, considerando a nova composição aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 23.09.2016:

Nome	Atribuições, além das previstas no Estatuto Social, responder perante a CVM, pela (s) atividade (s)
Márcio Hamilton Ferreira Diretor-Presidente	Gestão de Riscos, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Art. 4º, incisos IV e V da ICVM 558/15) (Art. 10, da ICVM 301/99 e alterações) (Art. 4º, inciso II, da ICVM 505/11)
Carlos José da Costa André Diretor-Executivo	Gestão de Recursos de Terceiros (Art. 4º, inciso III, da ICVM 558/15)
João Vagnes de Moura Silva Diretor-Executivo	Administração Fiduciária (Art. 4º, inciso III, da ICVM 558/15)
Adilson do Nascimento Anísio Diretor-Executivo	Distribuição de Fundos e Carteiras Administradas (ICVM 505/11)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) José Avelar Matias Lopes, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Membros do Conselho. Ass.) Paulo Roberto Lopes Ricci, Antonio Maurício Maurano e Walter Malieni Junior. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO Nº 3 PÁGINAS 18 E 19. Atestamos que este documento foi submetido a

exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 9.302.852-0 Teresa Rodrigues Hickel - Assessora Plena. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 09.02.2017, e o registro sob o número 00003006478. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O
MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 15.482, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, autoriza, nesta data, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., C.N.P.J. 67.030.395/0001-46, a prestar o serviço de Escrituração de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 543/13.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Ato COTEPE/ICMS 26/16, que divulga a relação dos contribuintes credenciados para fins do disposto no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13, de 22 de maio de 2013, torna público:

Art. 1º Os anexos I e II do Ato COTEPE/ICMS 26/16, de 27 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

MINAS GERAIS

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Bourbon Specialty Coffees S/A	03.586.538/0001-18
2	Bourbon Specialty Coffees S/A	03.586.538/0007-03
3	Cooperativa Agrícola do Sudeste do Brasil Ltda.	10.594.754/0001-70
4	Cooperativa Agropecuária da Região Sudoeste Mineira e Alta Mogiana Ltda.	06.878.792/0004-20
5	Cooperativa dos Cafeicultores da Zona De Varginha Ltda.	25.863.341/0001-11
6	Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.	25.266.685/0008-10
7	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0001-00
8	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0004-52
9	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0005-33
10	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0012-62
11	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0014-24
12	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0016-96
13	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0033-97
14	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.- COOXUPE	20.770.566/0043-69